



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI**

**CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/005/2020**

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para seleção interna de aluno de Pós-graduação da UEPB, candidato ao **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PÓS-GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES**, promovido através da celebração de Convênio entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em fevereiro de 2020, para intercâmbio internacional em uma das universidades conveniadas com a UEPB e com o referido Programa, de acordo com as diretrizes e as alterações supervenientes estabelecidas pela UEPB e pelo Banco parceiro.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 01 (um) aluno de **pós-graduação** da UEPB, que realizará intercâmbio de até um semestre em uma das universidades conveniadas, com viagem a ser programada até o segundo semestre de 2021, o qual receberá uma bolsa de estudo oferecida pelo Santander Universidades para mobilidade Ibero-Americana, conforme disposto nesta Chamada.

1.2 A seleção de candidatos pela UEPB será dirigida pela Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI.

### **2. REQUISITOS DO CANDIDATO DISCENTE – PÓS-GRADUAÇÃO**

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o discente do curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, mestrado ou doutorado, da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, e não haver participado de nenhum outro Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander ou intermediados pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPB;

2.1.3 Possuir, **caso contemplado**, Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;

2.1.4 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do Programa na modalidade **intercâmbio**;

2.1.5 Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso;

2.1.6 Estar apto a cumprir pelo menos 06 (seis) meses no programa de mestrado ou de doutorado da UEPB após o retorno da mobilidade internacional;

2.1.7 Apresentar carta de anuência do orientador ou coordenador do programa ao qual está matriculado para realizar a mobilidade internacional (**ver item 4 desta Chamada Interna**);



2.1.8 **Apresentar documento que comprove o interesse da universidade de destino em recepcionar o estudante para participar da mobilidade (ver item 4 desta Chamada Interna).**

### 3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas, até o dia **23 de agosto de 2020**, no portal do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades e no **endereço eletrônico da UEPB**.

3.1.1 Os candidatos que não procederem com a inscrição em ambas as plataformas mencionadas no item anterior terão suas candidaturas desconsideradas.

#### **Link do IBERO-AMERICANAS**

<https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>

#### **E também no endereço eletrônico da UEPB:**

<https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/348>

3.2 Após o término das inscrições no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB, a CoRI fará a conferência da lista de todos os inscritos no programa, para que sejam submetidos a uma entrevista e tenham seus currículos *lattes* analisados, etapas de caráter classificatório e eliminatório, e ao final das avaliações se proceda a escolha do candidato contemplado.

**Obs:** A primeira etapa das inscrições é **exclusivamente online** no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB. Desse modo, **o candidato deverá aguardar e, após 23 de agosto de 2020, a CoRI irá divulgar a lista dos candidatos**, no *site* <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, que serão entrevistados e terão seus respectivos currículos *lattes* avaliados (até 08 úteis dias após o término das inscrições).

### 4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES* E DA ENTREVISTA

4.1 Data da apresentação do *currículo lattes* de todos os inscritos: A ser publicada;

4.2 Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no currículo *lattes* se encontram no **Anexo I** desta chamada;

4.3 Os inscritos deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, com o Currículo *Lattes* devidamente atualizado e com os documentos comprobatórios para conferência;

4.4 As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo I) e **encadernadas**;

4.5 Data da entrevista: A ser publicada;

4.6 A etapa de Entrevista consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção;

4.7 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para



a realização da Entrevista será, automaticamente, eliminado;

4.8 As entrevistas serão realizadas na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário – Prédio Administrativo da Reitoria, Sala 227, 2º Andar ou em outro local indicado pela CoRI;

4.8.1 Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a comissão de seleção avaliará, conforme as orientações dos órgãos oficiais de saúde, a possibilidade de proceder com a realização da fase de entrevistas por videoconferência.

4.9 Os candidatos convocados para a entrevista deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, **na data e horário posteriormente publicado no site da CoRI (<http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>)**, portando os seguintes documentos e respectivas cópias:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) RDM e histórico do programa de mestrado ou de doutorado;
- d) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER (este documento poderá ser apresentado até um (01) dia após a divulgação do resultado final);
- e) Carta de anuência (item 2.1.7);
- f) Documento de interesse da universidade de destino (item 2.1.8);
- g) *Currículo lattes* devidamente atualizado e documentos comprobatórios para conferência;
- h) Comprovante de residência.

4.8.1 Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a comissão de seleção avaliará, conforme as orientações dos órgãos oficiais de saúde, a possibilidade de proceder com a realização da fase de entrevistas por videoconferência.

## 5. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa para estudantes de pós-graduação no valor de R\$13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil no valor de R\$ 4,4693, relativa à data de 06/11/2019, conforme fechamento PTAX, o que corresponde a **€3.000,00 (três mil euros)**.

**5.2 A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não inclusas na bolsa ofertada pelo programa.**

5.3 A distribuição da bolsa ocorrerá conforme a seguir:

<b>01 BOLSA - CATEGORIA I – PÓS-GRADUAÇÃO</b>
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: Currículo <i>Lattes</i> ; Entrevista. (Ver Anexo I)



5.4 Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsa remanescente em face da desistência do candidato selecionado, será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do item 5 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloquem as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução. Caso não existam candidatos aptos a bolsa será realocada para a categoria da Graduação, seguindo critérios de seleção da CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/004/2020.

5.5 **Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA** serão contemplados com um curso de experiência internacional on-line, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site <https://www.becas-santander.com/pt>.

5.6 **Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES participantes do Programa de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Ibero-Americanas, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.**

## 6. CALENDÁRIO PREVISTO

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento da Chamada Interna	<b>15 de junho</b>
Inscrição dos candidatos no portal do Programa de Bolsas Ibero-Americanas e no formulário de inscrições online da UEPB	<b>Até 23 de agosto</b>
Convocação dos 03 (três) pré-selecionados para apresentação do currículo <i>lattes</i> e entrevista	<b>Em até 08 úteis dias após o término das inscrições</b>
Apresentação do currículo <i>lattes</i>	<b>A ser divulgada</b>
Entrevista	<b>A ser divulgada</b>
Divulgação do candidato selecionado no portal da UEPB	<b>A ser divulgada</b>
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	<b>Até 05 de outubro</b>
Início das atividades no exterior	<b>Até dezembro de 2021</b>

## 7. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

7.1 Os estudantes contemplados deverão assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades;

7.2 No ato de assinatura do Termo de Adesão, os estudantes contemplados deverão indicar para qual universidade conveniada com a UEPB e com o Programa Santander



Universidades Bolsas Ibero-Americanas pretende realizar o intercâmbio;

7.3 Os estudantes contemplados concordarão em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação;

7.4 Ao regressar, os estudantes contemplados deverão apresentar à CoRI um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerão a participar dos eventos promovidos pela CoRI no período letivo subsequente ao retorno;

7.5 Os estudantes contemplados deverão assinar o Termo de Ciência e Concordância emitido pela CoRI.

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

8.1 O estudante contemplado que não cumprir o item 7.4 desta Chamada Interna ficará impedido de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB;

8.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI;

8.3 As universidades conveniadas com a UEPB podem ser encontradas no link:

<http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/acordos-de-cooperacao-academica-internacional/>

## **09. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE SANTANDER MUNDI - SANTANDER UNIVERSIDADES**

Coordenadoria de Relações Internacionais: Rua das Baraúnas, 351, 2º andar, Sala 227 do Prédio Administrativo, Câmpus de Bodocongó, em Campina Grande, bem como através das redes sociais Facebook (<https://www.facebook.com/cori.uepb>) e Instagram ([instagram.com/cori\\_uepb/](https://www.instagram.com/cori_uepb/)), pelo e-mail [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com), no site <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/> ou pelo telefone (83) 3315-3415.

Campina Grande-PB, 15 de junho de 2020.

**Prof. Cláudio Simão de Lucena Neto**  
**Coordenador de Relações Internacionais**



## ANEXO I – PÓS-GRADUAÇÃO

### QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/005/2020

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Ter sido aluno(a) PIBIC	1,0 por ano de pesquisa e/ou projeto	3,0
Publicação de artigo e/ou livro com comprovação do ISBN ou ISSN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo e/ou livro publicado	3,0
Publicação de capítulo de livro com comprovação do ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,25 por capítulo	2,0
Aluno proveniente das cotas de inclusão*	1,0 por comprovação	1,0
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 por trabalho apresentado	1,0
Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB em idioma estrangeiro ou certificações internacionais: TOEFL ou equivalente – Mínimo B1 (Inglês) DELE ou equivalente – Mínimo B1 (Espanhol) ROMATRE ou equivalente – Mínimo B1 (Italiano) DELF ou equivalente – Mínimo B1 (Francês)	1,0 por proficiência	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL A SER OBTIDA POR CADA CANDIDATO</b>		<b>12,0</b>

**OBS.** Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de lançamento desta Chamada Interna

\* Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.

#### FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(CL \times 4) + (ENT \times 2)}{10} = MF$$

CL: CURRÍCULO *LATTES*;  
ENT: ENTREVISTA  
MF: MÉDIA FINAL